



PORTARIA Nº 8753, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Ao servidor **Fabiano Francisco J. de Paula**, Zelador, Padrão 03, Nível IIC – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/01/2017 a 02/01/2018, que serão gozados no período de 03/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 2º A servidora **Elzi Gabriel Marcelino**, Auxiliar de Consultório Dentário, Padrão 07, Nível IIA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/07/2015 a 06/07/2016, que serão gozados no período de 03/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 3º Ao servidor **Paulo Sebastião de Sousa**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/10/2016 a 09/10/2017, que serão gozados no período de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Art. 4º Ao servidor **Edson Ferreira Marinho**, Zelador, Padrão 03, Nível IIB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 19/06/2016 a 18/06/2017, que serão gozados no período de 05/01/2018 a 24/01/2018.

Art. 5º A servidora **Maria José Candida da Silva Chagas**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 a 31/05/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 22/01/2018.

Art. 6º A servidora **Marieli Martins Peres**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB, designada na Função Gratificada de Assessor de Ouvidoria, FG4, Nível IB – da Diretoria de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2015 a 11/03/2016, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 7º A servidora **Maria Candida Augusto Brandão**, Auxiliar Administrativo, Padrão 16, Nível IIIE – da Diretoria de Compras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 29/05/2015 a 28/05/2016, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.



Art. 8º A servidora **Silvio Cesar Ribeiro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 17/07/2016 a 16/7/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 9º A servidora **Fernanda Rufini de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IA – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/06/2016 a 12/06/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 10. A servidora **Roberta de Oliveira Souza**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 11. A servidora **Helene Rosa Aparecida de Oliveira**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IC – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 13/02/2016 a 12/02/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 12. A servidora **Lucimara da Cruz Jacob Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IB – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/03/2016 a 11/03/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 13. A servidora **Angelica Aparecida da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/03/2016 a 28/02/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 14. Ao servidor **Edson Aparecido de Souza**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07/08/2016 a 06/08/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 15. Ao servidor **Helio Rezende**, Motorista, Padrão 10, Nível IIID – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 27/01/2018.

Art. 16. A servidora **Roberta Aparecida Galvão Uemura**, Auditor Fiscal Tributário, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria de Finanças, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/06/2015 a 10/06/2016, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.



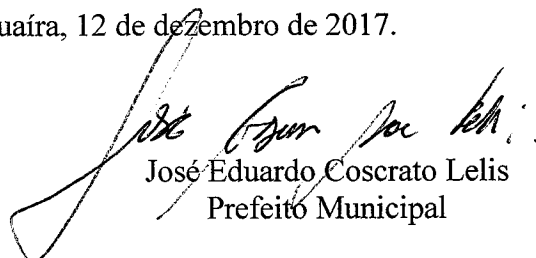
Art. 17. A servidora **Joana Darc Vicente Tristão**, Agente de Saúde, Padrão 04, Nível IB – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 02/04/2016 a 01/04/2017, que serão gozados no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

Art. 18. Ao servidor **Jorge Aparecido dos Santos**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 18/12/2016 a 17/12/2017, que serão gozados no período de 10/01/2018 a 25/01/2018.


Art. 19. A servidora **Vania Tostes**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIB – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 a 30/06/2015, que serão gozados no período de 10/01/2018 a 29/01/2018.

Art. 20. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 12 de dezembro de 2017.


José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos